



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

REQUERIMENTO Nº 022/2026

Gabinete Ver. Elves Samuel Dias Ferreira
São Miguel, 08 de abril de 2026

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente,

Eu, **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **REQUEIRO**, após ouvir o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima que determine a Secretária Municipal competente para que seja realizado o roço das margens da rodovia RN 177, no sentido São Miguel a Pau dos Ferros como também no sentido Coronel João Pessoa, e também o acesso ao sítio Jacó.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a presente solicitação de roço (roçagem) das margens das estradas que dão acesso à cidade deve ter por fundamento a **segurança viária, visibilidade, saúde pública e trafegabilidade**.

O mato alto nas margens das estradas diminui a visibilidade de motoristas, ciclistas e pedestres, aumentando o risco de colisões, especialmente em curvas e cruzamentos. A roçada melhora a visibilidade, permitindo a visualização de sinalização, animais assim como de outros veículos.

O serviço de roçagem contribui para a boa imagem do município, transmitindo sensação de cuidado e organização a visitantes e cidadãos.

Dito isto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento e com a celeridade do Poder Executivo em atender a este pedido."

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Elves Samuel Dias Ferreira
Vereador - PP